

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 122, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-504.279/2008-6, resolve:

Alterar, a partir de 12/7/94, o ATO.Nº 99/82, publicado no DJ de 17/11/82, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, ao servidor AMAURY CAVALIERI DE BRITTO, para incluir no fundamento legal o art. 3º da Lei nº 8.911/94, relativo à parcela de quintos, atual vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, correspondente a 4/5 do valor da função de Chefe de Serviço, atual Assistente 4, nível FC-4, e 1/5 do valor da função de Assistente, atual Assistente 2, nível FC-2, observando, para os efeitos financeiros, a prescrição das parcelas anteriores a 18/2/2006, tendo em vista as disposições do Decreto nº 20.910/32.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 36 e no inciso I e § 3º do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 8.270/91, no art. 20 da Lei nº 11.416/2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/2007, no ATO CONJUNTO.TST.CSJT.GP.Nº 20/2007, no art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006, no ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 619/2009, e tendo em vista o constante do processo TST nº - 500.498/2012-1, resolve:

1 - Cessar, a partir de 8/3/2012, os efeitos da PORTARIA.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 14, publicada no DOU de 25/2/2010, que removeu a servidora RENATA PASSOS PINHO, código 4351-8, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

2 - Colocar a servidora à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo prazo de um ano, a contar de 8/3/2012, para o exercício de função comissionada.

3 - Conceder 10 dias de trânsito.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN